GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO RABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.037070/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 845, Bairro Amaralina, Município Salvador/BA, , neste ato representado pelo **SR. RODRIGO MOUSINHO HITA**, presidente, na forma do seu estatuto social, brasileiro, portador de carteira de identidade de n.º 9274738-87, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 013.401.425-11, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI n° **021.2141.2024.0005614-08**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 037/2024 para:

1 – Prorrogar a vigência;

2 – Alteração de Cláusula do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 037/2024, por mais 04 (quatro) meses, com efeito inicial a partir de 14 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

CLÁUSULA NONA–PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, em conformidade com as condições abaixo descriminadas:

I – AGOSTO/2024 A primeira parcela, no valor de R$ 1.074.743,07 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após a entrega do Plano de Ação do projeto Condução Decente, conforme ação prevista no Termo de Referência e Proposta Técnica e Financeira da CONTRATADA, partes integrantes do Processo Administrativo nº 021.2123.2023.0007510-11.

II – JUNHO/2025 A segunda parcela, no valor de R$ 1.086.287,84 (um milhão e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), será liberada após as seguintes comprovações: apresentação de Relatório de Candidatos Prospectados e de Banco de Candidatos Excedentes, neste caso, quando houver, de acordo com o objeto do projeto Condução Decente; disponibilização de apoio logístico e estrutural para o referido projeto; e armazenamento e entrega de kits de proteção individual conforme o número estipulado no Plano de Ação do projeto. A obrigatoriedade do armazenamento e da entrega se iniciará somente a partir da disponibilização dos kits pela CONTRATANTE.

Nesta etapa, objetiva-se o alcance de 1.200 (mil e duzentas) manifestações de interesse no Projeto Condução Decente. Tratando-se a mobilização como típica obrigação de meio, eventual relação de beneficiários prospectados em número inferior ao previsto não implicará em descontos, devendo, neste caso, ser apresentadas justificativas por parte da CONTRATADA. No caso dos interessados mobilizados/prospectados ocorrerem em número superior à meta prevista, tal fato, por si só, não implicará em qualquer acréscimo no valor da remuneração.

III – SETEMBRO/2025 A terceira parcela, no valor de R$ 1.074.743,07 (um milhão e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após as seguintes comprovações: apresentação de Relatório de Candidatos Prospectados e de Banco de Candidatos Excedentes, neste caso, quando houver, de acordo com o objeto do projeto Condução Decente; disponibilização de apoio logístico e estrutural para o referido projeto; e armazenamento e entrega de kits de proteção individual conforme o número estipulado no Plano de Ação do projeto. A obrigatoriedade do armazenamento e da entrega se iniciará somente a partir da disponibilização dos kits pela CONTRATANTE.

Nesta etapa, objetiva-se o alcance de 600 (seiscentas) manifestações de interesse no Projeto Condução Decente. Tratando-se a mobilização como típica obrigação de meio, eventual relação de beneficiários prospectados em número inferior ao previsto não implicará em descontos, devendo, neste caso, ser apresentadas justificativas por parte da CONTRATADA. No caso dos interessados mobilizados/prospectados ocorrerem em número superior à meta prevista, tal fato, por si só, não implicará em qualquer acréscimo no valor da remuneração.

IV – NOVEMBRO/2025 A quarta parcela, no valor de R$ 1.074.743,07 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após a entrega de Relatório Balanço das atividades até então executadas acrescido de Plano de Ação atualizado e disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto Condução Decente nas fases subsequentes.

Nesta etapa, objetiva-se o alcance de 595 (quinhentas e noventa e cinco) manifestações de interesse no Projeto Condução Decente. Tratando-se a mobilização como típica obrigação de meio, eventual relação de beneficiários prospectados em número inferior ao previsto não implicará em descontos, devendo, neste caso, ser apresentadas justificativas por parte da CONTRATADA. No caso dos interessados mobilizados/prospectados ocorrerem em número superior à meta prevista, tal fato, por si só, não implicará em qualquer acréscimo no valor da remuneração.

V – MARÇO/2026 A quinta parcela, no valor de R$ 1.074.743,07 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após as seguintes comprovações: apresentação de Relatório de Candidatos Prospectados e de Banco de Candidatos Excedentes, neste caso, quando houver, de acordo com o objeto do projeto Condução Decente; disponibilização de apoio logístico e estrutural para o referido projeto; e armazenamento e entrega de kits de proteção individual conforme o número estipulado no Plano de Ação do projeto. A obrigatoriedade do armazenamento e da entrega se iniciará somente a partir da disponibilização dos kits pela CONTRATANTE.

Nesta etapa, objetiva-se o alcance de 1.025 (mil e vinte e cinco) manifestações de interesse no Projeto Condução Decente. Tratando-se a mobilização como típica obrigação de meio, eventual relação de beneficiários prospectados em número inferior ao previsto não implicará em descontos, devendo, neste caso, ser apresentadas justificativas por parte da CONTRATADA. No caso dos interessados mobilizados/prospectados ocorrerem em número superior à meta prevista, tal fato, por si só, não implicará em qualquer acréscimo no valor da remuneração.

VI – MAIO/2026 A sexta parcela, no valor de R$ 709.660,96 (setecentos e nove mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), será liberada após as seguintes comprovações: apresentação de Relatório de Candidatos Prospectados e de Banco de Candidatos Excedentes, neste caso, quando houver, de acordo com o objeto do projeto Condução Decente; disponibilização de apoio logístico e estrutural para o referido projeto; e armazenamento e entrega de kits de proteção individual conforme o número estipulado no Plano de Ação do projeto. A obrigatoriedade do armazenamento e da entrega se iniciará somente a partir da disponibilização dos kits pela CONTRATANTE.

Nesta etapa, objetiva-se o alcance de 1.025 (mil e vinte e cinco) manifestações de interesse no Projeto Condução Decente. Tratando-se a mobilização como típica obrigação de meio, eventual relação de beneficiários prospectados em número inferior ao previsto não implicará em descontos, devendo, neste caso, ser apresentadas justificativas por parte da CONTRATADA. No caso dos interessados mobilizados/prospectados ocorrerem em número superior à meta prevista, tal fato, por si só, não implicará em qualquer acréscimo no valor da remuneração.

VII – JULHO/2026 A sétima parcela, no valor de R$ 1.428.280,44 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), será liberada após a entrega de Relatório Balanço das atividades até então executadas acrescido de Plano de Ação atualizado e disponibilização de apoio logístico e estrutural para execução do projeto Condução Decente nas fases subsequentes.

Nesta etapa, objetiva-se o alcance de 1.025 (mil e vinte e cinco) manifestações de interesse no Projeto Condução Decente. Tratando-se a mobilização como típica obrigação de meio, eventual relação de beneficiários prospectados em número inferior ao previsto não implicará em descontos, devendo, neste caso, ser apresentadas justificativas por parte da CONTRATADA. No caso dos interessados mobilizados/prospectados ocorrerem em número superior à meta prevista, tal fato, por si só, não implicará em qualquer acréscimo no valor da remuneração.

VIII – NOVEMBRO/2026 A oitava parcela, no valor R$ 1.074.743,07 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), será liberada após as seguintes comprovações: apresentação de Relatório de Candidatos Prospectados e de Banco de Candidatos Excedentes, neste caso, quando houver, de acordo com o objeto do projeto Condução Decente; disponibilização de apoio logístico e estrutural para o referido projeto; e armazenamento e entrega de kits de proteção individual conforme o número estipulado no Plano de Ação do projeto. A obrigatoriedade do armazenamento e da entrega se iniciará somente a partir da disponibilização dos kits pela CONTRATANTE.

Nesta etapa, objetiva-se o alcance de 1.030 (mil e trinta) manifestações de interesse no Projeto Condução Decente. Tratando-se a mobilização como típica obrigação de meio, eventual relação de beneficiários prospectados em número inferior ao previsto não implicará em descontos, devendo, neste caso, ser apresentadas justificativas por parte da CONTRATADA. No caso dos interessados mobilizados/prospectados ocorrerem em número superior à meta prevista, tal fato, por si só, não implicará em qualquer acréscimo no valor da remuneração.

***§2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.*

***§3º** OCONTRATANTEdescontarádafaturamensalovalorcorrespondenteàsfaltasouatrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.*

***§4º** As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.*

§5º *Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.*

§6º*As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.*

§7º *A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento,de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101-APG	**0.128**	**1793**	**33.90.39.000**	**0005– SUDET**

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram por este instrumento modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

RODRIGO MOUSINHO HITA

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mousinho Hita**, **Presidente**, em 09/07/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 15/07/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 15/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117341049** e o código CRC **CB5E573C**.

Referência: Processo nº 021.2141.2024.0005614-08 SEI nº 00117341049

COORPIN de Jacobina; Prazo: 12 meses; Vigência: 22/07/2025 a 21/07/2026; Valor global de R$ 13.005,83 (treze mil cinco reais e oitenta três centavos); Elemento da despesa 3.3.90.39 - Atividade: 06.181. 437. 6922; Data assinatura: 15/07/2025

Resumo do Aditivo nº 04/2025 ao Contrato nº 05/2021. Processo n° 012.6335.2025.0048085-84. Partes: Polícia Civil e a Empresa IDOFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ. 01.149.752/0001-81. Objetivo: prorrogação do contrato de Manutenção de aparelho condicionador de AR na 3ª COORPIN de Santo Amaro; Prazo: 12 meses; Vigência: 27/07/2025 a 26/07/2026; Valor global de R$ 5.675,30 (cinco mil seiscentos e setenta cinco reais e trinta centavos); Elemento da despesa 3.3.90.39 - Atividade: 06.181. 437. 6922; Data assinatura: 15/07/2025

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2023; Processo n° 012.6335.2025.0043514-36; Partes: Polícia Civil e a Empresa EDITA RAMETH LOPES ALIMENTOS - ME, CNPJ 08.290.340/0001-06; Objetivo: prorrogação do contrato de fornecimento de alimentação na Delegacia Territorial de Seabra; Prazo: 12 (doze) meses; Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026; Valor mensal: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais); Valor global: R$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais); Unidade Gestora 20.802.0004; Elemento da despesa 33.90.39; Atividade: 06. 421.437.4548; Tipo de recurso 100; Data de assinatura: 15/07/2025

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO CONTRATO - PMBA/CPRMS
CONTRATO Nº 214/2025. Processo administrativo nº 030.12267.2025.0016718-11. LICITAÇÂO: Pregão Eletrônico SAEB nº 090/2024. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Policia Militar da Bahia - CPRMS. CONTRATADA: CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. OBJETO: Prestação de serviço de adesão a ATA de Registro de Preço de SUPORTE A ADMINISTRACAO DE EDIFICIO PUBLICO, Posto de Auxiliar de Jardinagem s/ mat., 44 horas semanais - Lote 04. VALOR GLOBAL: R$ 36.644,28 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: De 14/07/2025 a 13/07/2026. Dotação Orçamentária: 06.181.437.6922.9900. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.000. Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.000000. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESUMO DE TERMO ADITIVO - SSP/PMBA/CIPE/CERRADO
Termo Aditivo nº 574/2023-003. Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: CONCEPT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.501.147/0001-05. Objeto: revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, “d”, da Lei nº 9.433/05 e conforme revisão decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026 - Registro MTE: BA000817/2024 (SEAC X SINDLIMP), a contar de 01/01/2025. O valor global do contrato é de R$ 42.106,44 (quarenta e dois mil cento e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 11/07/2025.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 134/2021 - 006 - PMBA/CPE
TERMO ADITIVO Nº 134/2021-006 - Processo 030.19101.2025.0099432-03. Contratante: Estado da Bahia, através PMBA/CPE, Contratada: POSITIVA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.689.476/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2021, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 14/07/2025. Valor Global R$ 24.415,02 (vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais e dois centavos), Dotação Orçamentária: 20.801.0097.06.181.437.6922.9900.3.3.90.37.000.1.500.0.100.00 0000.000000.1. Data da Assinatura: 14/07/2025.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº DAL 32/2022- SSP/DG
Processo: 030.2371.2025.0102033-18 Pregão Eletrônico 005/2022 - SSP/DG (CONTRATO nº DAL 32/2022 - SSP/DG) Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa CS BRASIL FROTA S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, com início em 13/07/2025 e término em 12/01/2026, que trata da prestação dos serviços de locação de veículos administrativos semi-novos, necessários ao atendimento das atribuições de atividades administrativas, destinados a Polícia Militar do Estado da Bahia - Valor global de R$ 54.084,78 (cinqüenta e quatro mil oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Projeto/Atividade: 6921. Programa: 437. Elemento Despesa: 33.90.33.000. Fonte: 1.500.0.100.000000.000000.1 Data da Assinatura: 14.07.2025

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO CONTRATO Nº 64/2025 - CBMBA/DAL.
Contrato nº 64/2025 - Processo:089.9349.2025.0025154-27. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.710.394/0001-25. Objeto: aquisição de materiais de consumo para atividade de salvamento aquático no CBMBA (apito profissional). Valor global: R$14.628,75 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Forma de fornecimento: único. Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.437.225 1.9900.339030000. 17590159000000000000.1. Vigência do Contrato: 06(seis) meses a contar da data da sua assinatura. Data de assinatura do contrato: 11/07/2025. Aloisio Mascarenhas Fernandes- Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024
Processo SEI n. 021.2141.2024.0005614-08. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: alterar o Contrato nº 037/2024 para: 1 - Prorrogar a vigência; 2 - Alteração de Cláusula do Contrato. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 037/2024, por mais 04 (quatro) meses, com efeito inicial a partir de 14 de agosto de 2027. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	1793	33.90.39.000	0005 - SUDET

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram por este instrumento modificadas. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Rodrigo Mousinho Hita - representante da contratada.

APOSTILA Nº 011/2025
Processo SEI 021.2141.2025.0001616-64

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005, com as devidas atualizações, RESOLVE expedir a presente Apostila para alterar as informações bancárias vinculadas ao Termo de Fomento nº 040/2020 celebrado com o **INSTITUTO APOIO SOCIAL (IAS)**, CNPJ nº 43.794.415/0001-97, para fazer constar que os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto do Termo serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Nordeste, Agência 092-Barreiras, Conta Corrente 47201-7.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de julho de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 636/2025

Processo nº: 032.2273.2025.0005253-01. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico (PRODEB) Nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADAS:** TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA, CNPJ Nº 33.927.849/0001-64 e o CONSÓRCIO CYBERSEC BAHIA, CNPJ Nº 55.904.689/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de Solução de Segurança de Rede NGFW TIPO I e Serviços Profissionais de Monitoramento e Segurança para os itens “Solução de Segurança de Rede NGFW TIPO I, II”. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 27.582,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.126.502.2002 e 23.122.446.3194; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000 e 44.90.52.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2025. **ASSINATURA:** Luis Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 637/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0008231-26; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 610/2025. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** MC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ Nº 53.304.957/0001-98. **OBJETO**: Contratação de apresentações artísticas de Thalles Roberto, Stella Laura e Theo Rubio no evento Marcha para Jesus Itacaré 2025, que será realizada no período de 11 a 13 de julho de 2025, em Itacaré/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500101.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10.07.2025. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - EGBA

PROCESSO SEI nº 052.2957.2025.0001283-01. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Instituto AB Treinamento e Consultoria Profissional Ltda. **CNPJ:**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br